

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, comunicando aos Srs. Vereadores da necessidade da próxima Reunião de Câmara agendada para o dia 09/06/2021 passar para o dia 16/06/2021, à mesma hora, devido à dificuldade da sua agenda institucional. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, transmitiu um pedido que lhe foi dirigido, que não conhece em pormenor, tendo a ver com umas águas provenientes do Estaleiro da Câmara e vêm ter à entrada das primeiras casas do Bairro Municipal, necessitando de algum tipo de intervenção. \_\_\_\_\_

Outro assunto é sobre os Julgados de Paz, congratulando-se pela forma como decorreu a cerimónia, sendo sem dúvida muito importante a instalação dos Julgados de Paz para o concelho de Figueiró dos Vinhos, melhor eficácia, melhor eficiência, deixando a sua palavra de regozijo. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária, e antes de apresentar os dois pontos que traz, e indo ao encontro da alteração da Reunião de Câmara referenciada pelo Sr. Presidente, informou que não tem qualquer objeção, no entanto referiu que já a presente reunião sofreu alteração, a qual foi transmitida através de E-mail, o qual recebeu, lembrando que existe um calendário prévio, e em caso de alteração o Sr. Presidente poderá sempre fazer-se substituir pela Sr.ª Vice-Presidente que dirige os trabalhos da reunião, não vendo a necessidade de alterar as

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

datas, os Vereadores também têm a sua vida orientada e o seu trabalho autárquico/político concertado com esta agenda, querendo obviamente deixar esta nota, porque traz prejuízo para todos, adiantando que gostava que o Sr. Presidente tivesse outra sensibilidade relativamente à alteração das reuniões, bem como o timing da comunicação. \_\_\_\_\_

Prosseguiu, apresentando um documento relativo ao Dia Nacional das Coletividades, o qual leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Dia Nacional das Coletividades**

O Dia Nacional das Colectividades celebra-se, hoje, dia 31 de maio, um pouco por todo o país. \_\_\_\_\_

Neste dia reconheço, mais uma vez, o importante contributo do associativismo para o desenvolvimento cívico, social, cultural, desportivo, recreativo e educativo da nossa comunidade. \_\_\_\_\_

Em Figueiró dos Vinhos, conheço bem esta realidade. São muitas as entidades associativas sediadas no nosso território e distribuídas pelas cinco freguesias do concelho. De âmbito cultural, desportivo, recreativo e social estatutariamente constituídas e tantas outras – que não tendo estatuto jurídico se organizam, associam e trabalham em prol de um amor bairrista à sua terra de que são exemplo as comissões de festas das nossas aldeias, os grupos e bairros de Carnaval ou as marchas populares – parceiros insubstituíveis das autarquias na construção quotidiana deste concelho, que ambicionamos cada vez melhor e mais desenvolvido. \_\_\_\_\_

Saúdo, nesta ocasião, todas as coletividades e associações do nosso concelho, expressando, aos seus dirigentes, atuais e passados, e aos seus associados profundo reconhecimento pelo trabalho altruísta e de inegável valor, muitas vezes esquecido e desvalorizado, em prol do desenvolvimento da nossa terra e da qualidade de vida das nossas populações. \_\_\_\_\_

Bem hajam. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 31 de maio de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

Apresentou também um documento relativo ao Dia Mundial da Criança, o qual leu e se transcreve na íntegra:

**“Dia Mundial da Criança**

O Dia Mundial da Criança comemora-se todos os anos a 1 de junho, desde 1950, por iniciativa da Organização

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

das Nações Unidas (ONU) e tem como intuito de chamar a atenção para os direitos das crianças, nomeadamente a necessidade que estas têm de viver num ambiente de paz e harmonia que contribua para o seu pleno desenvolvimento. \_\_\_\_\_

Este é um dia que deve ser de diversão para as crianças, mas para os adultos deve ser de reflexão pelo que não poderia passar em claro esta data que amanhã se celebra sem uma palavra para os nossos jovens. \_\_\_\_\_

Não basta repetir os chavões já gastos de que as crianças são o futuro ou fazer uma festa. É preciso mais. Muito mais. Um concelho Amigo das Crianças deve incorporar a Convenção sobre os Direitos da Criança ao nível local, o que na prática significa que os direitos dos cidadãos mais jovens devem estar refletidos nas políticas, nos programas e nos orçamentos municipais. \_\_\_\_\_

Um concelho Amigo das Crianças deve, ainda, preconizar a adoção de políticas coordenadas para a infância e adolescência, que potenciem a articulação entre o Município (Câmara e Juntas de Freguesia) e o estabelecimento de parcerias com instituições e associações da comunidade na promoção do bem-estar das crianças. \_\_\_\_\_

Um concelho Amigo das Crianças deve motivar, desde cedo, a participação das crianças na vida da comunidade constituindo um elemento essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento de um sentimento de pertença. \_\_\_\_\_

Neste Dia da Criança quero saudar todas as Crianças do nosso concelho, dizer-lhes que as levamos muito a sério, que nos preocupamos com elas e que estamos a trabalhar para lhes garantir um presente e um futuro melhor e mais risonho. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 31 de maio de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, cumprimentou todos os presentes, referindo fazer todo o sentido abordar o assunto do Dia Mundial da Criança, uma vez que este dia será celebrado amanhã e depois será extemporâneo, realçando a importância das crianças na nossa sociedade, elas são o futuro, pelo que tudo o que puderem fazer para melhorar a sua qualidade de vida, a vários níveis, a sua formação, a sua instrução, o ajudar a brincar, tudo o que poderá fazer das crianças melhores adultos, será feito. Realçou o muito que tem sido feito pelo Município a este nível, com a colaboração das Coletividades, das Associações, das Escolas, e de toda a comunidade educativa em geral, que tem tido resultados enriquecedores e de valorização do conhecimento e das vivências na idade da infância. Algumas medidas e projetos neste âmbito, foram tomadas em consonância com o Agrupamento de Escolas ao nível da educação, informando que o Município tem investido por ano

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

cerca de meio milhão de euros só com a educação, apoiando as famílias, ao nível da ação social escolar, no transporte escolar, na oferta de manuais e fichas de trabalho, na componente de apoio à família, no enriquecimento das atividades extra-curriculares, no reforço de recursos humanos especializados, entre outros. Também nas interrupções letiva têm a preocupação de oferecer um conjunto diversificado de atividades lúdicas, promovendo o desenvolvimento das relações em comunidade, saber estar em equipa, e todo o enriquecimento pessoal que estas atividades proporcionam às nossas crianças. Relembrou a integração de projetos desenvolvidos pela comunidade nas atividades da Câmara referenciado, como exemplos, a proposta, imediatamente aceite, para a efetivação de uma marcha infantil, que acolheram com muita satisfação e hoje é uma realidade nas Festas do S. João, o próprio Carnaval, integrando no desfile de Domingo, as crianças dos estabelecimentos escolares que desfilam à sexta-feira. Quanto ao assinalar do Dia Mundial da Criança, a ocorrer no dia seguinte, informou que vão ter um programa rico e diferenciador, com workshops e ateliers de magia, espetáculo/gala de magia, e aqui mais uma vez a preocupação em envolver as Associações, pelo que irão ter à sua disposição o Centro Hípico, onde vão poder realizar um conjunto de atividades aliciantes para as nossas crianças. Terminou desejando a todos um Dia Mundial da Criança muito feliz. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu as palavras proferidas pelos Srs. Vereadores, enaltecendo o Dia Mundial da Criança. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, relativamente às palavras da Sr.ª Vereadora Marta Brás, congratulou-se que o município tenha esta particularidade em comemorar o Dia Mundial da Criança. Todas as crianças merecem toda a tenção por parte da comunidade, todos devemos proporcionar o bem-estar às crianças, todo o elenco de atividades que a Sr.ª Vereadora nos traz, com certeza que os enche de felicidade congratulando-se com essas medidas e outras que são proporcionadas às nossas crianças, sendo este o maior delegado que podemos dar às crianças que serão o futuro e o destino do nosso concelho. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que estão no bom caminho, sempre foi uma das preocupações, não deixar de assinalar o Dia Mundial da Criança. \_\_\_\_\_

Relativamente à alteração das Reuniões de Câmara, transmitiu ao Sr. Vereador Filipe Silva, que em relação ao tempo de comunicação, é mais do que suficiente, estão a falar de uma reunião que vai ser alterada do dia 9 de junho para o dia 16 de junho. Sobre a minha substituição nas Reuniões, todos têm substitutos legais, estando todos os membros do Executivo em situação de igualdade, realçando o que a lei diz e o próprio Regimento,

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

que as mesmas devem ser comunicadas dois dias antes, cabendo-lhe a si definir quem está nas reuniões, o procedimento é correto, está de acordo com a lei. \_\_\_\_\_

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento do Edital n.º 40/2021 datado de 24/05/2021, relativo à Alteração da Reunião de Câmara previamente agendada em calendário para o dia 26/05/2021, a realizar no dia 31/05/2021. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 12/05/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2021 de 12/05/2021, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de maio de dois mil e vinte e um e o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 540.556,12€ (quinhentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1145/2021 (mil cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um) a 1270/2021(mil duzentos e setenta barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 381.994,64 € (trezentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de maio de dois mil e vinte e um e o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.540,16€ (dois mil quinhentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 42/2021 (quarenta e dois barra dois mil e vinte e um) a 49/2021 (quarenta e nove barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.470,85€ (dois mil quatrocentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 229.278,79€ (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 37.216,17€ (trinta e sete mil duzentos e dezasseis euros e dezassete cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

**O Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 10.05.2021 a 26.05.2021. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 07.05.2021 e 25.05.2021. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de obras particulares no período entre 13.05.2021 a 26.05.2021. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

Nesse seguimento pediu um esclarecimento relativo ao Despacho exarado pelo Sr. Presidente na Informação Interna n.º 1910/2021 “Assessoria contínua à rede de transporte público rodoviário no Concelho de Figueiró dos Vinhos” de que se trata esta assessoria, e qual o âmbito deste tipo de serviço. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu a necessidade de contratar aquele serviço com a empresa Trenmo, uma vez que se trata de uma empresa especializada na área dos transportes e na elaboração de estudos sobre transportes públicos, solicitando ao Dr. Vítor Duarte que complementasse a sua informação.

**O Dr. Vítor Duarte**, informou que com o novo regime jurídico do transporte coletivo há a necessidade, em momento anterior à realização de procedimentos pré-contratuais, de solicitar parecer prévio à autoridade de transportes, o qual tem obrigatoriamente que ser instruído com um estudo económico para enquadramento das compensações a atribuir aos operadores. Continuou, referindo que o atual acordo de transportes, carece de revisão uma vez que o novo regime jurídico não permitem este tipo de compensação. Finalizou, referindo que devido à ausência de recursos internos para a realização do estudo económico, foi proposta a execução desses trabalhos a uma entidade externa especializada, permitindo-se assim de forma mais clara, atingir o objetivo de melhor encontrar o valor mais justo de compensação a praticar nos procedimentos de contratação a realizar.

Depois da informação prestada, **o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, ficou esclarecido. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**Despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 17/05/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de abril de 2021, à FICAPE – Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, correspondendo o apoio no valor total de 15,00€ (quinze euros); Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 22,50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); Galith Mersand, correspondendo o apoio no valor total de 10,00€ (dez euros). \_\_\_\_\_

**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 21/05/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo ao pedido de cedência de Viatura de 27 lugares para uma deslocação à Guia para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros). \_\_\_\_\_

**4.2 PROTOCOLO REFERENTE À INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JULGADO DE PAZ DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, PEDRÓGÃO GRANDE E PENELA – RATIFICAÇÃO:**

Sobre este assunto foi presente o Protocolo referenciado em epígrafe, tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu, referido que o Julgado de Paz foi criado em 2009, não ficando na altura salvaguardada a sua instalação, o anterior executivo de 2009 a 2013 não conseguiu a sua instalação, tendo sido investidos cerca de 80.000,00 mil euros (oitenta mil euros), em 2009 nas instalações, propriedade do Ministério da Justiça sem que tenha sido primeiramente garantido o Decreto-Lei da Instalação. A maioria deste executivo teve a preocupação, até à presente data e com muita insistência debater-se para que a instalação do Julgado de Paz fosse uma realidade. A Senhora Secretária de Estado da Justiça Dr.ª Anabela Pedroso realçou a insistência permanente do Presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos, no sentido de desbloquear esta situação. Informou que futuramente o Ministério da Justiça vai dar formação a todos os mediadores alocados aquele serviço, para que finalmente o Julgado de Paz possa resolver situações de conflito, sendo o limite de custos de 15.000,00 euros. Finalizou referindo que é mais um serviço público que vai estar aberto no concelho. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, no uso da palavra, quis congratular-se com esta instalação, referindo ter sido um Processo difícil, longo, mas que chegou a bom porto, e que significa mais um reforço ao nível da disponibilização dos serviços públicos em Figueiró dos Vinhos, que tem sido um exemplo, complementando o que o Sr. Presidente referiu. Fez ainda questão de realçar o trabalho extraordinário dos nossos técnicos em todas as conquistas a este nível no nosso concelho, lembrando que em 2016 conseguiram com um grande esforço, envolvimento e muita persistência, que fosse uma realidade o reforço de competências do Tribunal de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, com a valência da Secção de Família e Menores, tendo contribuído significativamente para tal, a caracterização sócio-económica, não só do Concelho de Figueiró dos Vinhos, mas dos Concelhos limítrofes, executado pela Técnica do Gabinete de Ação Social do Município, que foi oportunamente enviada ao Ministério da Justiça, contendo um levantamento exaustivo do que era a contextualização do nosso concelho, e que fundamentou o pedido apresentado pelo Município, que mereceu o acolhimento do Ministério da Justiça e que permitiu que as nossas famílias não tivessem que se deslocar para Pombal, passando esse serviço a estar disponível em Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu ser uma bandeira do PSD, a criação dos Julgados de Paz, sendo um assunto para ratificar não podia deixar de congratular-se com a vinda dos Julgados de Paz para o Concelho de Figueiró dos Vinhos, que possa ser uma marca para a região, para a identidade deste território que nos devemos destacar, adiantou que sempre defenderam este serviço, na altura o PSD fez o seu melhor, criou o serviço em si, apetrechando o gabinete dos Julgados de Paz com o respetivo mobiliário. Mas finalmente chegaram a bom porto, Figueiró dos Vinhos tem um Julgado de Paz e é isso que se congratula, estão todos de parabéns. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, voltou a manifestar o seu regozijo e do Movimento Figueiró Independente, serviço muito importante e o significado que tem para o nosso concelho e todos os outros que estão envolvidos. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente Jorge Abreu, no Protocolo referente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela. \_\_\_\_\_

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**4.3 CLDS 4G AGIR SEMPRE + FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REGULAMENTO EIXO II – INTERVENÇÃO FAMILIAR E PARENTAL - PREVENTIVA DA POBREZA INFANTIL – ATIVIDADE N.º 27: BOOTCAMP KIDS – VERÃO EM AÇÃO – PARA CONHECIMENTO:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Regulamento Eixo II – Intervenção Familiar e Parental – Preventiva da Pobreza Infantil – Atividade n.º 27: BOOTCAMP KIDS – Verão em Ação. \_\_\_\_\_

O referido Regulamento fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. \_\_\_\_\_

**4.4 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 72/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Bons Serviços ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, aos seguintes funcionários que se aposentaram no período compreendido entre os anos de 2019 a 2020, sendo: **Fernando Mendes da Silva, José Carlos Almeida Araújo, José de Jesus Pais, Juvenal da Silva Diniz, Vitorino de Almeida Nunes, Carlos José Dias Lopes, Fernando Marques Morgado, José Manuel Lucas Prior, Maria de Fátima da Conceição Domingues da Silva** (a título póstumo). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 72/2021:** \_\_\_\_\_

➤ Ao funcionário **Senhor Fernando Mendes da Silva**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 06 de junho de 1984 a 01 de agosto de 1993, as funções de Assistente Técnico na área Administrativa na secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu, no período de 02 de agosto de 1993 a 01 de abril de 2001, as funções de Chefe de Secção/Repartição (algum tempo em regime de substituição), da Secção de Contabilidade do Município de Figueiró dos Vinhos \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2018 as funções de Técnico Superior na Subunidade Orgânica e Financeira da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor José Carlos Almeida Araújo**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de novembro 1990 a 20 de fevereiro de 1995, as funções de Assistente Operacional na área de Cantoneiro no Serviço de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_

Exerceu no período de 21 de fevereiro de 1995 a 30 de junho de 2019 funções Assistente Operacional, na área de Jardinagem no Setor de Jardins e Espaços Verdes da Unidade Orgânica, Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor José de Jesus Pais**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_

Exerceu no período de 27 de março de 2000 a 17 de janeiro de 2008, as funções de Assistente Operacional na área de Canalizador na Secção de Obras Municipais do Setor de Obras e Urbanização do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 18 de janeiro 2008 a 01 de janeiro de 2015, as funções de Assistente Operacional na área de Motorista no Setor da Educação e Rede Escolar da Unidade Orgânica Educação, Cultura, Juventude e Desporto do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu, no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de maio de 2019, as funções de Assistente Operacional na área de Jardinagem no Setor de Jardins e Espaços Verdes na Unidade Orgânica, Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Juvenal da Silva Diniz**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 18 de maio 1978 a 12 de fevereiro 2007, as funções de Assistente Operacional na área de Limpeza Pública/Saneamento e Salubridade no Setor de Ambiente, Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 13 de fevereiro 2007 a 31 de dezembro de 2010, as funções de Assistente Operacional no Serviço de Gestão de Frota e Setor de Gestão de Infraestruturas na Unidade Orgânica de

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2015, as funções de Assistente Operacional na área de Jardinagem no Setor de Jardins e Espaços Verdes na Unidade Orgânica de Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2019, as funções de Assistente Operacional no Setor de Armazém da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Vitorino de Almeida Nunes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de junho de 1991 a 31 de dezembro de 2018 as funções de Assistente Operacional na área de Calceteiro no Serviço de Obras de Construção Civil, Carpintaria e Serralharia da Unidade Orgânica de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Carlos José Dias Lopes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de novembro de 1983 a 31 de outubro de 2020 as funções de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Serviço de Jardins e Espaços Verdes, do Setor de Serviços Urbanos da Divisão de Obras Municipais Ambiente e Floresta do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Fernando Marques Morgado**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de junho 1991 a 31 de outubro de 2020 as funções de Assistente Operacional na área de Calceteiro na Subunidade Orgânica de Obras por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais Ambiente e Floresta do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor José Manuel Lucas Prior**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de maio de 1977 a 30 de junho de 1989 as funções de Assistente Técnico na área Administrativa na Divisão Administrativa e Financeira/Taxas e Licenças da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de julho de 1989 a 01 de abril 2001 as funções de Chefe de Secção e Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de abril de 2001 a 30 de novembro de 2020 as funções de Técnico Superior da Subunidade Orgânica Administrativa da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

➤ À funcionária **Senhora Maria de Fátima da Conceição Domingues da Silva**, a título póstumo, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de dezembro de 2008 a 07 de agosto de 2020 as funções de Assistente Operacional na área Administrativa na Divisão de Obras Municipais Ambiente e Floresta do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, **PROPÕE-SE**, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 31 de maio de 2021, atribuir aos funcionários que se aposentaram no período compreendido entre os anos de 2019 a 2020: \_\_\_\_\_

- **Fernando Mendes da Silva**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **José Carlos Almeida Araújo**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **José de Jesus Pais**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Juvenal da Silva Diniz**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Vitorino de Almeida Nunes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Carlos José Dias Lopes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Fernando Marques Morgado**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **José Manuel Lucas Prior**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho. \_\_\_\_\_
- **Maria de Fátima da Conceição Domingues da Silva**, a título póstumo, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**4.5 EMPREITADA “INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DEVIDO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS DE 17 A 24 DE JUNHO DE 2017 NO CENTRO DE PORTUGAL – FASE II” – CONTA FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 73/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 73/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final, da empreitada “Intervenções Prioritárias de Proteção de Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal – Fase II”, no valor de 195 445,49€ (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 73/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Com a conclusão da empreitada “Intervenções Prioritárias de Proteção de Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal – Fase II”, adjudicada à empresa Américo R. Rolo Construções, e assinatura do Auto de Receção Provisória, foi elaborada a Conta Final para a conclusão da operação “Fundo Ambiental – Município de Figueiró dos Vinhos - Medidas Emergentes nas Áreas de Intervenção Prioritárias de proteção dos Recursos Hídricos afetados pelos incêndios de 17 a 24 de junho de 2017 (20112017)”. \_\_\_\_\_

Neste sentido foi assinada a Conta Final, sem inclusão do cálculo referente à Revisão de Preços, aguardando-se a publicação em Diário da República de todos os índices necessários para a elaboração da referida revisão de preços final. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final, da empreitada “Intervenções Prioritárias de Proteção de Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal – Fase II”, no valor de 195 445,49€, acrescido de IVA”. \_\_\_\_\_

**4.6 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 21/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 76/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 76/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro, para a reabilitação, no montante máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros) (sem IVA incluído), aprovando as condições para a concretização da respetiva atribuição. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 76/2021:**

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_ Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe, para reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, na Freguesia de Aguda; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 06 de maio de 2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se concluí que: Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: \_\_\_\_\_*

*Fornecimento e aplicação de pintura; \_\_\_\_\_*

*Fornecimento e aplicação de reboco. \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. \_\_\_\_\_*

*Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o*

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

valor de cinco mil e oitocentos e dezoito euros e doze cêntimos (com IVA a acrescer). \_\_\_\_\_

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_

Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar. \_\_\_\_\_

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso a interessada manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que a mesma tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_

Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído),** sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; \_\_\_\_\_
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.7 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 77/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 77/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 326.709,00 euros (trezentos e vinte e seis mil setecentos e nove euros) + IVA, aprovando a abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
3. Prazo de execução do contrato: 9 meses; \_\_\_\_\_
4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; \_\_\_\_\_
6. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_
  - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
  - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
  - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_

- Efetivo e Presidente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão Obras Municipais, ambiente e Floresta; \_\_\_\_\_
- Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
- Efetivo: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
- Suplente: Jorge Humberto C Cardoso Fernandes – Coordenador Técnico do Município; \_\_\_\_\_
- Suplente: Nádia Araceli Piazza - Técnica Superior do Município. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda aprovar o Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município, bem como o Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, não participou na discussão e votação deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 77/2021:**

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a candidatura “Beneficiação de percursos – Melhoria de acessibilidades”, com o código n.º CENTRO-06-1406-FEDER-000023, submetida no Programa Operacional do Centro - CENTRO2020 - ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2018-25 aberto na sequência da

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

aprovação dos PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável), na tipologia Mobilidade urbana sustentável. Esta candidatura tem como investimentos/componentes a elaboração do projeto e a execução da empreitada. \_\_\_\_\_

A intervenção designada por “Beneficiação de percursos pedonais” consiste na melhoria da acessibilidade em algumas ruas da vila de Figueiró dos Vinhos, traduzindo-se na beneficiação dos passeios existentes na Rua do Mercado, Praça Simões de Almeida, Praça Dr. José António Pimenta, Rua Dr. José Martinho Simões e Rua Quaresma Vale do Rio e tendo como objetivo a requalificação dos passeios tornando-os acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida com toda a comodidade e segurança. \_\_\_\_\_

Em face de deliberação da câmara municipal em reunião de 10.03.2021, na qual foi aprovada a revogação da decisão de contratar do procedimento 04CPE20, uma vez verificada a inexistência de propostas dentro dos parâmetros colocados a concurso e tendo alguns dos interessados referido que na data o valor de cálculo para execução da empreitada é superior ao valor máximo considerado nas peças de procedimento, verificando-se que o projeto de execução/orçamento foi aprovado por despacho do Sr. Presidente no dia 29.04.2019 e ratificado por deliberação em reunião de câmara de 08.05.2019, foi a estimativa de custo inicial analisada e revista de modo a proceder-se a nova abertura de procedimento com um novo preço base. \_\_\_\_\_

Considerando a proposta de contrato a seguir descrito, tendo em conta que o projeto de execução relativamente à empreitada “Beneficiação de percursos pedonais” foi aprovado por despacho no dia 29.04.2019 e ratificado por deliberação em reunião de câmara de 08.05.2019: \_\_\_\_\_

1. Empreitada de obras públicas para realização do " Beneficiação de percursos pedonais " cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 326.709,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por um prazo de 9 meses, através da modalidade de Concurso Público; \_\_\_\_\_
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, por consulta a valores de propostas adjudicadas em obras com componentes similares, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; \_\_\_\_\_
3. Se submete igualmente à aprovação a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, em função das características específicas da obra, uma vez que se trata de uma obra de natureza simples, sendo que os trabalhos a realizar consistem resumidamente em intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo, e face ao conhecimento fatural das características do local a intervir; assim como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; \_\_\_\_\_

4. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção sendo os espaços a intervencionar propriedade do Município e constantes no respetivo inventário Municipal ou bens de domínio público; \_\_\_\_\_
5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2021 n.º 2018/36 Ação 1/21 na classificação 0102 07010401 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta, prevendo-se para o exercício 2021, face á execução prevista, o montante de 90.000,00 euros e o restante para o ano 2022; \_\_\_\_\_
6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação a modalidade de – Avaliação do preço ou custo (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; \_\_\_\_\_
7. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: \_\_\_\_\_
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
- 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
- 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 326.709,00 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

7. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_
8. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
9. Prazo de execução do contrato: 9 meses; \_\_\_\_\_
10. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
11. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; \_\_\_\_\_
12. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
  - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
  - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

13. Composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_

- Efetivo e Presidente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão Obras Municipais, ambiente e Floresta \_\_\_\_\_
- Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
- Efetivo: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
- Suplente: Jorge Humberto Cardoso Fernandes – Coordenador Técnico do Município;
- Suplente: Nádía Araceli Piazza - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_

14. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_

15. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**

**5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 21/05/2021:** A

Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1834/2021, datada de 19/05/2021 no valor de 2.219,87 euros (dois mil duzentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos), emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de abril de 2021 no valor 2.219,87 euros (dois mil duzentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos). \_

**5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 21/05/2021:** A

Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 1833/2021, datada de 19/05/2021 no valor de 447,72 euros (quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) emitida pelo Setor Financeiro, referente ao mês de março de 2021, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com a segurança social do mês de março de 2021, no valor de 447,72 euros (quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**5.2 CASA DE CONVÍVIO, DESPORTO CULTURA E RECREIO “O PENICO” - PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1835/2021 datada de 19/05/2021

emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o corrente ano, no valor de 565,00 euros (quinhentos e sessenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**5.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL, COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DOS PROJETOS CLDS 3G “AGIR SEMPRE” E “ELOS COM FUTURO”:**

Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Técnicas n.º 2440/2021 datada de 17/05/2021, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luís Silveirinha, do Gabinete de Apoio ao Investimento e n.º 1862/2021 datada de 21/05/2021, emitida pelo Sr. David Morgado do Setor Financeiro, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesmas, aprovando a atribuição do apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, no valor de 8.205,57 euros (oito mil duzentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), bem como os subsídios anuais correspondentes aos anos de 2018 a 2021, no valor total de 21.644,00 euros (vinte e um mil seiscientos e quarenta e quatro euros).

**Informação Interna n.º 2440/2021:**

“Tendo presente o pedido de reembolso de encargos solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos mediante correspondência Ref.ª 045/21 e que deu entrada na Câmara Municipal em 28/04/2021, relativamente ao que se refere ao projeto “CLDS – 3G – Figueiró dos Vinhos – “AGIR SEMPRE”, cumpre-me informar o seguinte:

No âmbito da candidatura “CLDS – 3G – Figueiró dos Vinhos – “AGIR SEMPRE” cod. POISE-03-4232-FSE-000047 aprovado pelo Programa Operacional Inclusão Social de Emprego (POISE) no quadro do PORTUGAL 2020 e da qual o promotor é a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, o Município de Figueiró dos Vinhos foi parceiro ativo quer na fase de elaboração da mesma quer ao longo da execução. De facto, teve o Município um papel determinante, na elaboração do respetivo Plano de Ação, posteriormente aprovado em CLAS, na elaboração da candidatura ao POISE e, subsequentemente, na execução das atividades, na articulação e desenvolvimento das parcerias, tendo uma parte considerável das ações sido objeto de proposta pelo Município, analisado o Diagnóstico Social do Concelho, entre outros documentos estratégicos e na respetiva execução a colaboração ter sido uma constante.

A execução da candidatura decorreu de acordo com o previsto, com os ajustes que foram sendo introduzidos no Plano de Ação ao longo do tempo e, concluída a execução da candidatura com a apresentação e aprovação do Relatório Final solicita a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos (SCMFV) ao Município de Figueiró dos Vinhos o reembolso de despesas que não foram participadas pelo POISE dado serem Investimento não Elegível no âmbito da candidatura, num caso pelo tipo de despesas e no outro pelo período de realização.

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Assim, cumpre-me informar: \_\_\_\_\_

1. Solicita a SCMFV o reembolso do valor de 6.885 euros referentes a indemnização pelo final de contrato devido aos elementos da Equipa Técnica do CLDS formalmente constituída, valores esses que sendo legalmente devidos às pessoas em questão, de acordo com as regras aplicáveis pelo POISE à candidatura aprovada, não são elegíveis, conforme era do conhecimento das entidades. Esta inelegibilidade foi à altura motivo de forte crítica ao POISE por parte da generalidade das entidades promotoras na medida em que se tratava de uma obrigatoriedade legal e que essa despesa teria sempre que ocorrer, pelo que não se percebia o porquê de não ser elegível para participação. O valor foi calculado de acordo com as regras aplicáveis e liquidados aos elementos da equipa técnica do projeto, com o final de contrato que, respeitando as regras do POISE, foi celebrado com os técnicos que integravam essa equipa técnica, sendo uma coordenadora e três outras técnicas. Não sendo efetivamente investimento elegível, não foi participado pelo POISE tendo sido suportado pela SCMFV. \_\_\_\_\_

2. Mais solicita a SCMFV o reembolso do valor de 1.320,57 euros referentes a despesas de ações que foram mantidas em funcionamento para lá da data de conclusão da operação aprovada pelo POISE mas que, pela sua pertinência e em solicitação da Câmara Municipal, num período temporal em que não existia projeto aprovado no âmbito do CLDS pelo facto e a candidatura “CLDS – 3G – Figueiró dos Vinhos – “AGIR SEMPRE” cod. POISE-03-4232-FSE-000047 ter atingido o seu término e não estar ainda aprovada a candidatura seguinte. Entre estas atividades cuja realização esteve efetivamente centralizada no Município de Figueiró dos Vinhos em colaboração com o CLDS e AEFV, referem-se as destinadas à ocupação de jovens em período não letivo: Natal Desportivo 2018, Páscoa Ativa 2019, Verão em Ação, 2019 e Natal Desportivo 2019. Referem-se também atividades de animação socio cultural com a população idosa e com a comunidade em geral (Baile de Carnaval Sénior, Marcha Sénior, etc), caminhadas solidárias, entre outras. Numa outra vertente, foram efetuados atendimentos, visitas domiciliárias, acompanhamento parental e dinamização do Espaço Social, em parceria com o Município de Figueiró dos Vinhos e em solicitação dos nossos serviços. Reitera-se que estas atividades foram mantidas por serem essenciais, por se articularem com as intervenções definidas com o Município de Figueiró dos Vinhos e porque exista a perspetiva de continuidade no âmbito da candidatura seguinte ao novo projeto de CLDS. O valor solicitado, resulta do montante de despesas suportadas pela SCMFV com estas atividades, conforme registos/ documentação. \_\_\_\_\_

3. Face ao Plano de Ação aprovado pelo Programa Operacional Inclusão Social de Emprego (POISE) e respetivo financiamento atribuído, foi assinado em 15 de dezembro de 2015 um Memorando para a execução do projeto, conforme cópia anexa visando a necessária articulação na execução das ações, considerando até que as mesmas deveriam estar em consonância com ações promovidas pelo Município de Figueiró dos Vinhos

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

em diversos âmbitos. \_\_\_\_\_

4. De acordo com o *Memorando para a execução do projeto*, assinado em 15 de dezembro de 2015 conforme cópia anexa, para além de outras atribuições consagradas no documento, prevê o ponto 12: \_\_\_\_\_

*12. Sem prejuízo da articulação com as demais entidades concelhias, nomeadamente no âmbito da Rede Social e CLAS, o Município prestará o apoio que se entenda pertinente nomeadamente nos seguintes parâmetros: \_\_\_\_\_*

*12.1 – **Supervisão Técnica**, através dos serviços respetivos do Município que em termos técnicos e no âmbito das respetivas competências contribuem para a realização das ações previstas e para o cumprimento dos objetivos do projeto; \_\_\_\_\_*

*12.2 – **Apoio Financeiro** referente à comparticipação dos encargos com Recursos Humanos no montante que exceda o aprovado na candidatura e futuras reprogramações/alterações a propor e aprovadas pelo POISE, a conceder esgotadas as verbas das respetivas rubricas, face aos limites impostos pelo Regulamento e normas do POISE e as regras inerentes à contratação e recursos humanos indexados à tabela de remunerações aplicável às IPSS's, no caso, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, considerando a necessidade de formação de uma equipa técnica capaz e suficiente, em número e em competências técnicas. \_\_\_\_\_*

**CONCLUSÃO:** \_\_\_\_\_

No caso em concreto, a solicitação de verba efetuada pela Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos relativa às despesas que constituem Investimento não Elegível no âmbito da candidatura “CLDS – 3G – Figueiró dos Vinhos – “AGIR SEMPRE” cod. POISE-03-4232-FSE-000047 aprovado pelo Programa Operacional Inclusão Social de Emprego (POISE) foram efetivamente suportadas pela SCMFV e não foram objeto de cofinanciamento. \_\_\_\_\_

De acordo com o *Memorando para a execução do projeto*, assinado em 15 de dezembro de 2015 poderá o Município de Figueiró dos Vinhos assumir este encargo na medida em que se trata por um lado da continuidade de ações para além da data de conclusão da candidatura e que não foram comparticipadas no âmbito do CLDS que havia terminado nem do que se iniciou posteriormente a esse período de tempo (precisamente o projeto que está em execução) e por outro porque à luz do referido Memorando, o Município pode efetivamente conceder apoio financeiro para a execução do Plano de Ação do CLDS, estando a tal inerente a existência de uma equipa técnica capaz e suficiente, em número e em competências técnicas e que tal implica os encargos legalmente devidos. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

Face ao exposto, salvo melhor opinião, poderá o Município de Figueiró dos Vinhos proceder à atribuição do apoio financeiro no valor de 8.205,57 euros” \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1862/2021:** \_\_\_\_\_

“Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido os subsídios anuais dos anos de 2018 a 2021; \_\_\_\_\_

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; \_\_\_\_\_

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; \_\_\_\_\_

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_

- Resposta às necessidades da comunidade; \_\_\_\_\_

Custo do benefício financeiro: último subsídio atribuído 5.411,00 € - A definir à reunião de câmara”. \_\_\_\_\_

**5.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECÇÃO DE PESCA – PEDIDO**

**DE SUBSÍDIO:** A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.600,00 euros (dois mil e seiscentos euros), para fazer face às despesas com a prova de pesca integrada nas Festas do Concelho de 2021, no dia 27 de junho. \_\_\_\_\_

**5.5 GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO ELEITORAL/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DE 24 DE JANEIRO DE 2021/TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1820/2021 datada de 18/05/2021, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade transferir o montante de 2.596,50 euros (dois mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) por cada Junta de Freguesia, mediante as Secções/mesas de voto. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1820/2021:**

“Através de comunicação 10980/2021/SGA\_AE/DAE de 10/05/2021, vem a Secretaria Geral de Administração Interna informar que foram processadas as transferências tendo em vista o pagamento da compensação aos membros das mesas que exerceram funções nas eleições Presidenciais do passado dia 24 de

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

janeiro. \_\_\_\_\_

Efetivamente, foi transferido para a conta do Município o valor de 2.596,50€, correspondente a 10 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 50 elementos. \_\_\_\_\_

O montante descrito deu entrada nos cofres camarários, colocando-se à consideração superior o procedimento a adotar, o qual poderá ser no sentido de, à semelhança de eventos anteriores, autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho uma vez que têm sido estas as entidades a promover o respetivo pagamento junto dos respetivos membros. \_\_\_\_\_

No caso de ser tomada idêntica decisão, apresenta-se um mapa dos montantes a transferir por cada Junta de Freguesia do Concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

	<b>Campelo</b>	<b>Arega</b>	<b>Aguda</b>	<b>Figueiró dos Vinhos e Bairradas</b>
Secções/mesas	1	1	3	5
N.º elementos por mesa	5	5	5	5
Total de elementos	5	5	15	25
	259,65 €	259,65 €	778,95 €	1.298,25 €

**5.6 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DE MAIO DE 2021 – TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município de Castanheira de Pera, o valor de 961,15 euros (novecentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**6.1 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SITA EM ENCHECAMAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 74/2021:** Sobre

este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 74/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação inscrita na matriz predial urbana n.º 3362 da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sita em Enchecamas da mesma freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 74/2021:**

A proprietária, solicitou através do requerimento com o registo de entrada n.º 1884, em 31.03.2021, o pedido de confirmação em como a edificação inscrita na matriz predial urbana n.º 3362 da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sita em Enchecamas da mesma freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI. \_\_\_\_\_

Considerando a tramitação processual, nomeadamente o auto de vistoria n.º 04/2021 da unidade ordenamento do território e urbanismo, confirma-se que se trata de um prédio que está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação. \_\_\_\_\_

Nestes termos, PROPONHO que a câmara municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação inscrita na matriz predial urbana n.º 3362 da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sita em Enchecamas da mesma freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**7.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 04BSBV20 – REEMBOLSO TAXA DE IMI - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**71/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 71/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. \_\_\_\_\_

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 04BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; \_\_\_\_\_

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 1831/2021 com o seguinte conteúdo: \_\_\_\_\_

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* \_\_\_\_\_

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” \_\_\_\_\_

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- Aprovar o reembolso no valor de **357.15€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; \_\_\_\_\_
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, em relação a este assunto, referiu votar favoravelmente. Tendo no entanto, uma consideração a deixar, apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Atribuição de Benefício no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**

O insubstituível papel desempenhado pelos Bombeiros no auxílio e socorro às populações é reconhecido publicamente por todos, daí que consideremos imprescindível tratar com elevação estes homens e mulheres que se dedicam à causa pública com enorme sentido de altruísmo, abnegação e responsabilidade. \_\_\_\_\_

Este tratamento e o reconhecimento do serviço prestado leva a que sejam acarinhados e compensados pelo seu esforço em prol dos outros. \_\_\_\_\_

Tratou-se por isso de elementar justiça a implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, que tivemos a honra de propor na reunião de câmara de 9 de maio de 2018. Mas mais do que elaborar e implementar regulamentos é necessário torna-los eficazes pagando a tempo e horas os montantes que de acordo com o regulamento os Bombeiros têm direito. \_\_\_\_\_

Vem isto a propósito do lamento que recebemos de atraso relativo ao pagamento de um apoio aprovado em dezembro de 2020, em reunião de câmara, e que ainda não foi pago. Quase meio ano depois a Câmara Municipal ainda não procedeu ao respetivo pagamento, quando ao que sabemos outros, em iguais circunstâncias e na mesma data de aprovação, já receberam o apoio a que têm direito. \_\_\_\_\_

Não sabemos se será caso único ou se haverá mais, como não nos interessa muito conhecer as desculpas para este atraso. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

O que sabemos é que é uma situação que não abona em nada o Município e que de todo se deveria evitar até pela desigualdade que gera entre Bombeiros. \_\_\_\_\_

Se há setores da sociedade em que não podemos falhar são os Bombeiros. Assim exortamos o executivo municipal a proceder o mais rapidamente ao pagamento em atraso tanto mais que este já foi aprovado em dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 31 de maio de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, da intervenção proferida pelo Sr. Vereador Filipe Silva, referiu se alguma coisa não estiver conforme, retratar-se-á na próxima Reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, limitou-se a trazer a preocupação do Bombeiro que ainda não foi ressarcido, havendo outros em iguais circunstâncias, que já receberam o apoio. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, transmitiu ao Sr. Vereador que tudo está a ser regularizado com total equidade é a garantia que tem dos serviços, desafiou ainda o Sr. Vereador para dizer quem é essa pessoa, se não quiser dizer, peça-lhe para vir falar com o Sr. Chefe de Divisão que será devidamente esclarecido e informado, não é trazer o assunto e ficar tudo no ar, porque há pessoas que lhe interessa que a dúvida permaneça. Há uma calendarização e um cronograma de todos os processos, se realmente existir alguma incongruência por parte dos serviços, voltou a referir que se retrata e assume algum eventual erro, esperando que tudo fique esclarecido, não fazendo sentido se assim não fosse. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que vai falar com as pessoas que o abordaram e certamente virão aos serviços, não mencionando o nome pela razão da proteção de dados que tem de ser cumprida. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 71/2021, aprovando o reembolso no valor de **357.15€** euros, (trezentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

---

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO 2021 (N.º 10/2021)**